



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao segundo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Medidas excecionais e temporárias - Covid 19:

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, o acesso do público à sala de sessões, deve ser limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social, uso de máscara obrigatório, e demais orientações da DGS em vigor. -----

----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- Agradecimento a trabalhadores aposentados -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente -----

----- 1 - Ofício da Caixa Geral de Aposentações - Aposentação de Maria de Fátima Dias. -----

----- 2- Coresàsolta, lda - orçamento -----

----- 3 - Margarete Ramos Martins - Pedido de não caducidade de ocupação de loja no mercado de São Teotónio devido a licença parental -----

----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de maio -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de maio -----

----- **Ponto 3** - Proposta N.º 14/2021 - Inventário ano 2020-----

----- **Ponto 4** - Proposta N.º 15/2021 - Relatório de Gestão e Conta de Gerência do ano 2020 -

----- **Ponto 5** - Proposta n.º 17/2021 -Espaço de verão 2021 -----

----- **Ponto 6** - Proposta n.º 18/2021 - Acordo de Colaboração para Execução da Proposta Imaterial Vencedora do OPJ 2018 -----

----- **Ponto 7** - Proposta n.º 19/2021 - Concessão de terreno para sepultura perpétua no cemitério de São Teotónio - emissão de Alvará/regularização documental -----

----- **Ponto 8** - Anulação de permuta - Alvará n.º 3/2018 - Idalinda Maria Joaquim -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVEÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:-----

----- Agradecimento a trabalhadores aposentados -----

----- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, reconhecer e manifestar o seu agradecimento aos trabalhadores aposentados, nomeadamente, António José Martins, José da Piedade Mimoso Guerreiro e Maria de Fátima Dias, pelo desempenho das suas funções ao longo dos anos que exerceram nesta entidade. -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente:-----

----- 1 - Ofício da Caixa Geral de Aposentações - Aposentação de Maria de Fátima Dias: ----

----- A Junta de Freguesia, tomou o devido conhecimento. -----

----- 2- Coresàsolta, lda - orçamento: -----

----- A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- 3 - Margarete Ramos Martins - Pedido de não caducidade de ocupação de loja no mercado de São Teotónio devido a licença parental:-----

----- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, aceitar o pedido.-----

----- **III ORDEM DO DIA** -----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- **Ponto 1 - Leitura da ata do mês de maio:**-----

----- Foi lida e assinada a ata número cinco da reunião do mês anterior. -----

----- **Ponto 2 - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de maio:**-----

----- Foi presente o Resumo Fluxos de Caixa, respeitante ao mês de maio, que acusava um total de Disponibilidades na importância de 341.775,29 € (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) de Dotações Orçamentais. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- Foi presente os Fluxos de Caixa, com a relação de Recebimentos e Pagamentos durante o mês de maio, no valor de 43.387,14 € (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos) de Receita. E de Despesa o valor de 57.759,71 € (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos). De Operações de Tesouraria foi recebido o valor de 9.679,03 € (nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e três cêntimos), e pago o valor de 9.679,03 € (nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e três cêntimos). A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 3 - Proposta N.º 14/2021 - Inventário ano 2020:**-----

----- Foi presente a proposta n.º 14/2021, que a seguir se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 14/2021

ASSUNTO: INVENTÁRIO

As entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública. Trata-se de uma opção concedida às entidades que integrando o âmbito de aplicação do SNC-AP, reúnam os requisitos para serem consideradas pequenas ou microentidades.

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior, ou igual a 1.000.000€. As pequenas e as microentidades podem optar por um regime de nível superior. A Freguesia de São Teotónio tem um valor global abaixo dos 1.000.000,00€ mantendo-se como microentidade.

Este regime simplificado, é composto do Norma Contabilista Pública 26 Contabilidade e Relato Orçamental e a Divulgação do Património. As microentidades que apliquem o regime

simplificado não estão, assim, obrigadas a manter contabilidade financeira, devendo apenas aplicar a norma relativa à contabilidade orçamental nos termos previstos na NCP 26.

Relativamente ao inventário com a entrada do SNC-AP entrou também o novo Classificador de Bens, o Classificador Complementar 2(CC2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, onde estão todas as autarquias locais estão obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização. Esta identificação deve ser universal que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

Proponho:

1. A Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que delibere a Divulgação do Inventário do Património, Modelo 1 de acordo com a Instrução n.º1/2019 do Tribunal de Contas;
2. Ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação da Exma. Assembleia de Freguesia.

Em anexo mapa que inclui os bens que estão classificados de acordo com o Classificador Complementar 2 do património da Freguesia de São Teotónio.

São Teotónio, 04 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- A Proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação. -----

----- **Ponto 4 - Proposta N.º 15/2021 - Relatório de Gestão e Conta de Gerência do ano 2020:**

----- Foi presente a proposta n.º 15/2021, que a seguir se transcreve:

PROPOSTA N.º 15/2021

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA 2020

As entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública. Trata-se de uma opção concedida às entidades que



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

integrando o âmbito de aplicação do SNC-AP, reúnam os requisitos para serem consideradas pequenas ou microentidades.

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior, ou igual a 1.000.000€. As pequenas e as microentidades podem optar por um regime de nível superior. A Freguesia de São Teotónio tem um valor global abaixo dos 1.000.000,00€ mantendo-se como microentidade.

Este regime simplificado, é composto da Norma Contabilista Pública 26 Contabilidade e Relato Orçamental e a Divulgação do Património. As microentidades que apliquem o regime simplificado não estão, assim, obrigadas a manter contabilidade financeira, devendo apenas aplicar a norma relativa à contabilidade orçamental nos termos previstos na NCP 26.

A Freguesia de São Teotónio e em concordância com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, implementa o SNC-AP no ano de 2020, cumprindo o estipulado no art. n.º 114 da Lei n.º 2/2020 de 31 de março.

Esta prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

Proponho:

1. A Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual que delibere Prestação de Contas e conta de Gerência de 2020;

2. Ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Exma. Assembleia de Freguesia.

Em anexo documento que inclui toda a informação e mapas económico-financeiros da Freguesia de São Teotónio do ano de 2020.

São Teotónio, 04 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- A Proposta será submetida à Exmª Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 5 - Proposta n.º 17/2021 -Espaço de verão 2021:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 17/2021, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 17/2021

ASSUNTO: ESPAÇO DE VERÃO 2021

A freguesia de São Teotónio caracterizada com uma forte atividade económica relacionada com o turismo e a agricultura, centrando-se os picos das campanhas nas épocas de primavera e/ou verão. Consciente da necessidade dos pais de ocuparem os seus filhos durante os meses de verão e não existindo nenhuma alternativa pública e/ou privada, pretende criar um Espaço de Verão.

Este tem como objetivo um complemento educativo que deverá reforçar o processo de socialização da criança e ocupação, promovendo a imaginação e a criatividade de cada criança de uma forma agradável e lúdica, presenteando cada criança com atividades que fomentem as suas experiências e os seus sonhos, para tentar minimizar as suas preocupações e problemas, saber entrar no jogo e na aventura que elas quiserem viver.

Foram convidadas várias entidades, nomeadamente a Sociedade Recreativa São Teotoniense, Cautchú- Associação de Promoção do Desporto, Sorrisos- Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de São Teotónio e a Tic- Tac Associação de Tempos Livres para dar resposta ao Espaço de Verão por inexistência de recursos humanos que possam ser afetos a



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

este projeto para que seja possível a execução do projeto com qualidade, segurança e responsabilidade.

Este Espaço será dirigido às crianças da freguesia de São Teotónio entre os 3 e os 12 anos, divididos por 2 faixas etárias, sendo uma dos 3 aos 6 anos e outra dos 6 aos 12 anos.

Tendo em conta:

- O relevante impacto que este espaço tem nas famílias;
- A responsabilização de todos os agentes envolvidos no processo, correspondendo assim a uma maior aproximação entre entidades e comunidade;
- O interesse em aprofundar a colaboração existente entre a Freguesia de São Teotónio as associações e entidades locais;
- As entidades convidadas desenvolvem ou já tem desenvolvido atividades na área;

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea m), da alínea o) e da alínea v) todas do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que delibere a aprovação de um Acordo de Colaboração para a execução do espaço de Verão 2021
2. A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;
3. Ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea i) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo, proposta de Acordo de Colaboração a celebrar com as entidades, e as Normas de Funcionamento.

São Teotónio, 01 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

02-06-2021

----- A Proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 6 - Proposta n.º 18/2021 - Acordo de Colaboração para Execução da Proposta Imaterial Vencedora do OPJ 2018:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 18/2021, que a seguir se transcreve:

-----“ PROPOSTA N.º 18/2021

ASSUNTO: ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA IMATERIAL VENCEDORA DO OPJ 2018

A Freguesia de São Teotónio, em prol de uma cidadania mais ativa, participativa e interessada, iniciou no ano de 2014 um projeto inovador a nível local potenciador da participação dos cidadãos em especial dos mais jovens, baseado em princípios de proximidade, transparência e oportunidade, o “Orçamento Participativo Jovem”.

Desde a sua primeira edição, em 2014, o Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de São Teotónio continua a ser sinónimo de qualidade e rigor, tendo sido considerado inovador em vários pontos, servindo até como fonte de inspiração para o município nomeadamente na abertura à participação dos mais jovens no Orçamento Participativo de Odemira. Ao longo dos anos com as alterações introduzidas, o Orçamento Participativo Jovem conseguiu continuar a ter como foco principal os mais jovens, mas em simultâneo conseguiu uma abrangência geral da população, uma vez que é permitida a participação de todos ainda que em fases distintas.

As propostas vencedoras estão na maioria concluídas e são uma realidade na oferta de melhores condições de vida às populações ou públicos onde as mesmas foram implementadas, sendo que através do presente acordo de colaboração a Freguesia pretende dar continuidade à implementação das propostas vencedoras. A proposta vencedora de 2018 Férias na Aldeia que visa um programa musical, cinematográfico, artes cénicas e circenses nos meses de verão - junho, julho, agosto e setembro. Atividades a desenvolver preferencialmente no espaço da venda d'Aldeia ainda não está concretizada!!! É intenção que a mesma se desenvolva no verão de 2021, atendendo à situação que se está a viver o mesmo não é possível desenvolver como inicialmente previsto.



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Acreditamos que através da celebração destes acordos haverá uma responsabilização de todos os agentes envolvidos no processo e correspondendo igualmente a uma maior aproximação às reais expectativas dos promotores das propostas. Realçar que a implementação desta proposta através do presente acordo de colaboração segue a filosofia do OPJ e das suas normas, pois trata-se da organização de um conjunto de eventos culturais de variadas áreas, dando oportunidade à comunidade de São Teotónio e não só, de usufruir dos mesmos fomentando o desenvolvimento sociocultural comunitário, espírito crítico, hábitos culturais e de cidadania.

Tendo em conta:

- O relevante interesse na concretização das propostas para o Orçamento Participativo Jovem de 2018;
- A responsabilização de todos os agentes envolvidos no processo, correspondendo assim a uma maior aproximação às reais expectativas dos promotores das propostas;
- O interesse em aprofundar a colaboração existente entre a Freguesia de São Teotónio as associações e entidades locais;
- A Sociedade Recreativa São Teotoniense já trabalho desenvolvido na freguesia com a dinamização de grandes espetáculos culturais essencialmente em São Teotónio, mas não só.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea m), da alínea o) e da alínea v) todas do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que delibere a aprovação de um Acordo de Colaboração para execução da proposta imaterial da proposta ao OPJ 2018 Férias na Aldeia;
2. A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;
3. Ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea i) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo, proposta de Acordo de Colaboração a celebrar com a Sociedade Recreativa São Teotoniense

São Teotónio, 01 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- A Proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 7 - Proposta n.º 19/2021 - Concessão de terreno para sepultura perpétua no cemitério de São Teotónio - emissão de Alvará/regularização documental:**-----

----- Foi Presente a proposta n.º 19/2021, que a seguir se transcreve:

-----“PROPOSTA N.º 19/2021

ASSUNTO: CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPETUA NO CEMITÉRIO DE SÃO TEOTÓNIO - EMISSÃO DE ALVARÁ/REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

Considerando que:

Ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia conceder terrenos para sepulturas perpétuas nos cemitérios propriedade da freguesia;

Nos termos do n.º 1 do artigo 29º do Regulamento do Cemitérios da Freguesia de São Teotónio, os terrenos do cemitério podem, mediante autorização do presidente da Junta, ser objeto de concessões de uso privativo para sepulturas perpétuas;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 32º do regulamento acima descrito, a concessão de terrenos é titulado por alvará;

No talhão 11, fila 1, cova 13 do cemitério de São Teotónio encontra-se construída uma sepultura em mármore onde estão sepultados, Dr. Manuel Firmino da Costa, falecido em 21/12/1929, e sua esposa Catarina da Conceição Lopo Firmino da Costa, trasladada para este local em fevereiro de 1978;

Em 18/03/2021 deu entrada nestes serviços um requerimento dos senhores António Manuel Hipólito Firmino da Costa, José Manuel Hipólito Firmino da costa e João Manuel Hipólito

02-06-2021



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Firmino da Costa, na qualidade de filhos e únicos herdeiros de Manuel Vitoriano Lopo Firmino da Costa, e na qualidade de netos de Dr. Manuel Firmino da Costa e Catarina da Conceição Lopo Firmino da Costa, onde requerem a emissão de alvará de concessão para o terreno supra identificado. Em anexo ao referido requerimento constam documentos que comprovam a qualidade de herdeiros, nomeadamente, escritura de habilitações, certidão de registo de nascimento, e assento de óbito dos intervenientes;

Tendo em conta que:

- É do conhecimento comum a existência da referida campa, tendo sido feita no local uma homenagem ao falecido Dr. Manuel Firmino da Costa em 26/06/2004, com a deposição de coroas de flores, promovida pela Junta de Freguesia e o Crédito Agrícola de São Teotónio;
- Foi efetuada pesquisa nos arquivos existentes não tendo sido encontrados registos da sua concessão;
- O interesse desta Junta de Freguesia e dos requerentes em que se proceda à regularização documental deste processo;

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 29º e do n.º 1 do artigo 32º do Regulamento dos Cemitérios desta Freguesia, delibere conceder o direito ao uso do terreno destinado a sepultura perpétua, situado no Talhão 11, fila 1, cova 13, e conforme requerido a emissão de alvará ao senhor, João Manuel Hipólito Firmino da Costa;
2. Que a Junta delibere emitir um alvará para regularizar a titularidade, e que esta mesma concessão não seja contabilizada para o cômputo anual de concessões aprovadas em dezembro de 2020 para o ano de 2021;
3. Ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Em anexo os documentos apresentados pelos requerentes.

São Teotónio, 01 de junho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

02-06-2021

----- A Proposta será submetida à Exm^a Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 8 - Anulação de permuta - Alvará n.º 3/2018 - Idalinda Maria Joaquim:** -----

----- A Junta de Freguesia em reunião ordinária do dia 07/03/2018, deliberou permutar com a Sr^a Idalinda Maria Joaquim, um terreno no cemitério de São Teotónio situado no Talhão 9, Fila 1, Cova 22, pelo ossário n.º 7B (conforme Alvará 3/2018). Tendo em conta que a requerente faleceu no passado dia 07/05/2021, e sendo este processo do desconhecimento dos seus herdeiros, a mesma foi inumada no terreno em causa. Face ao sucedido, fica assim anulada a referida permuta. -----

-----**APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira